



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

07.751.823/0001-06 - INSTITUTO LUTAR

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 20/12/2019
--

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).